

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para jardinagem e manutenção das praças.


### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A referida contratação se justifica pela necessidade da aquisição de equipamentos que possibilitem a execução de serviços de limpeza de áreas públicas de responsabilidade do município de Macaíba, para mantermos preservados e conservados, praças, canteiros centrais, prédios públicos, escolas, ESF (estratégia de saúde da família) e área de lazer, de forma que possa proporcionar ambiente saudável, higiênico e com boa aparência para este município.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Item	Itens	Unidade	Quantidade
01	<b>Motosserra MS 260 3,5 CV 50,2 CIL:</b> com capacidade do tanque de combustível 0,460 (l); cilindrada de 50.2 (cm <sup>3</sup> ); corrente 26 RS de 1,6mm/0,063"- passo 325"; peso de 4,8 (kg); potência de 2.6/3.5 (kW/cv); relação peso/potência de 1.8 (kg/kW); sabre Rollomatic E; nível de pressão sonora de 99,0 dB(A) e nível de vibração esquerda/direita de 3,6/4,1 (m/s <sup>2</sup> ).	UND	2
02	<b>Roçadeira FS 290 com faca 300 MM:</b> com capacidade do tanque de combustível 0,580 (l); cilindrada de 38,9 (cm <sup>3</sup> ); peso de 7,9 (kg); potência de 2.0/2.7 (kW/cv); rotação lenta de 2,800(rpm) e rotação máxima de 12,500(rpm).	UND	5

**OBS:** Os valores estimados dos objetos encontram-se na pesquisa mercadológica anexa a este processo.



#### **4 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.**

- 4.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Requisição de Compra, feita pelo Departamento Administrativo – DADM, localizado nesta Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;
- 4.2 Após a entrega dos equipamentos deverá ser apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro), as seguintes documentações, certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa da contratada e nota fiscal, que são essenciais à liquidação; e que indique um banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
- 4.3 Os documentos apresentados não poderão está com rasuras ou amassados;
- 4.4 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;
- 4.5 Local de entrega: Avenida Mônica Dantas, N° 29- Centro – Macaíba/RN;
- 4.6 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 4.7 É de responsabilidade do fiscal do contrato verificar se as especificações técnicas do produto entregue pela contratada atende as mesmas descritas neste termo;
- 4.8 Caso a entrega não seja realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

#### **5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- 5.1 Os equipamentos solicitados deverão ser apresentados com no mínimo 1 (um) ano de garantia;
- 5.2 Respeitar as legislações em vigor referentes à segurança e qualidade do produto;
- 5.3 Os equipamentos solicitados deverão apresentar manual de instruções;
- 5.4 Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante e entre outros, de acordo com as legislações em vigor, observadas em suas especificações no que couber.





PREFEITURA DE  
**MACAÍBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.  
E-mail: [semurb@macaiba.rn.gov.br](mailto:semurb@macaiba.rn.gov.br) - Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)



## 6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.

- 6.1 O responsável pelo recebimento dos produtos será o fiscal do contrato designado no item 8 alínea 8.2 deste termo;
- 6.2 Entregar os equipamentos no respectivo endereço e horário do órgão que solicitou através da ordem de compra/serviço, ou no local determinado por este órgão;
- 6.3 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas neste presente termo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos;
- 6.4 A presente Ata de Registro de Preços que será formalizada, vigorará por um período de até 12 (doze) meses;
- 6.5 O prestador deverá informar a este órgão gerenciador, qualquer alteração ou mudança de endereço da empresa que ocorrer durante a vigência deste contrato.

## 7- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1 O Pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a aceitação atesto da despesa pelo gestor do contrato, se assim, toda documentação estiver regular;
- 7.2 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação apresentadas para tramitar o processo de pagamento, cujas validades encontrem-se vencidas.

## 8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Designar um fiscal para o contrato durante sua vigência;
- 8.2 Será designado como fiscal do contrato o senhor Josenildo Flores dos Santos;
- 8.3 No momento da entrega o órgão gerenciador/fiscalizador, irá fazer uma conferência na documentação apresentada e no produto, para atestar a conformidade com os itens previstos neste termo;
- 8.4 Notificar a CONTRATADA, caso haja danos nos equipamentos decorrentes do fabricante ou do transporte, a notificação deverá ser atendida no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 8.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias, após a aceitação dos serviços faturados.



PREFEITURA DE  
**MACAÍBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO  
Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.  
E-mail: [semurb@macaiba.rn.gov.br](mailto:semurb@macaiba.rn.gov.br) - Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)



## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer o bem conforme especificação do produto registrado no presente termo de referência;

9.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem tais como: as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega do produto, bem como transporte, custos, estocagem, até a entrega total do objeto como a carga e descarga.

## 10 - SANÇÕES

10.1 Caso ocorra descumprimento de algum dos itens previstos neste termo referência, serão aplicadas sanções de acordo com a Lei de Licitações N° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Este presente termo foi elaborado com auxílio do senhor Josenildo Flores dos Santos, servidor responsável pelo setor de praças e arborizações desta secretaria.

*Macaíba (RN), 28 de abril de 2020.*

*JOSENILDO FLORES DOS SANTOS*

**Josenildo Flores dos Santos**  
Diretor do Setor de Praças e Arborização  
Mat. 97810.

Aprovação do Termo de Referência  
Em: 28/04/2020  
De acordo e aprovo:

*Telmo Guerra da Fonseca*

**Telmo Guerra da Fonseca**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo